

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.099, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Autorização da PCH Cachoeira Grande, outorgada à SPE Cachoeira Grande Energia S.A., por meio da Resolução nº 540, de 14 de outubro de 2003, c/c Resolução Autorizativa nº 1.340, de 22 de abril de 2008, localizada nos municípios de Santa Maria do Suaçuí e Nacip Raydan, estado de Minas Gerais.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015, e no que consta do Processo nº 48500.003584/2001-15, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Cachoeira Grande, outorgada por meio da Resolução nº [540](#), de 14 de outubro de 2003, c/c Resolução Autorizativa nº [1.340](#), de 22 de abril de 2008, à SPE Cachoeira Grande Energia S.A., com 16.000 kW de Potência Instalada, localizada nos municípios de Santa Maria do Suaçuí e Nacip Raydan, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Empreendimento cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.028970-1.01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO